

REQUERIMENTO Nº DE

Nos termos do art. 71, inciso IV, da Constituição Federal, combinado com o art. 90, inciso X, do Regimento Interno do Senado Federal, requiero que seja solicitado, ao Tribunal de Contas da União, que realize auditoria operacional e de conformidade junto à Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, no tocante aos recursos federais utilizados para manutenção do sistema de saúde naquele Estado.

1 – Contrato: 35/2020

Processo: 2020.30550.001530

Valor anual: R\$ 40.740.044,28

Contratado: CONSTRUTORA PORTO S.A

Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA COM GERENCIAMENTO NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS, EQUIPAMENTOS (NÃO MÉDICOHOSPITALARES) E MOBILIÁRIOS EM GERAL, DESTINADOS AOS 18 HOSPITAIS DA REDE ESTADUAL.

Indícios de Irregularidades: licitação fraudada, processo não contemplou pesquisa, montagem ilegal, superfaturamento, serviço não realizado.

2 - Contrato: 125/2020

Processo: 2020.30550.007374

Aditivo: 16/12/2022



Valor auna: R\$ 15.032.517,60

Contratado: CONSTRUTORA PORTO S.A

Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT.

Indícios de Irregularidades: licitação fraudada, processo não contemplou pesquisa, montagem ilegal, superfaturamento, serviço não realizado.

3 - Contrato: 59/2022

Processo: 2022/30550/0284

Valor anual: R\$ 1.890.000,00

Contratado: IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCACAO LTDA

Objeto: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES - 9 EQUIPAMENTOS DE RAIOS X FIXO DIGITAL

Indícios de Irregularidades: licitação original fraudada, processo não contemplou pesquisa, montagem ilegal para adesão, superfaturamento, equipamentos não funcionam.

4 - Contrato: 136/2022 - /SES/SAEL/DMC

Processo: 2022/30550/001964

Valor anual: R\$ 9.772.614,00

Contratado: EXPERT SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA



Objeto: PRESTACAO DE SERVICOS DE OUTSOURCING, PARA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSAO, COPIAS, DIGITALIZACAO E ENCADERNACAO.

Indícios de Irregularidades: licitação original fraudada, processo não contemplou pesquisa, montagem ilegal para adesão, superfaturamento, empresa não possui atestados, inscrição estadual fraudada.

5 – Contrato: 84/2022

Processo: 30550007546/2022

Valor anual: R\$ 7.297.200,00

Contratado: HERINGER TAXI AEREO LTDA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AERONAVE TIPO HELICÓPTERO DEDICADA A SAÚDE, MONOMOTOR E/OU MULTIMOTOR, ATRAVÉS DE EMPRESA DE TAXI AÉREO, ESPECIALIZADA EM RESGATE E TRANSPORTE AERO MÉDICO, PARA EFETIVAÇÃO DE TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR E I

Indícios de Irregularidades: licitação original fraudada, processo não contemplou pesquisa, montagem ilegal para adesão, superfaturamento, utilização indevida de aeronaves.

6 – Contrato: 11/2022

Processo: 30550000544/2022

Valor anual R\$ 11.980.788,12

Contratado: HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI LTDA



Objeto: PRESTACAO DE SERVICOS DE UTI PEDIATRICO E NEONATAL, DO TIPO II HOSPITAL CRISTO REI.

Indícios de Irregularidades: inexigibilidade fraudada, processo não contemplou pesquisa, montagem ilegal, superfaturamento, serviço não está sendo prestado.

Outra estratégia atualmente utilizada na Sesau-TO é a diluição dos serviços em vários contratos pequenos, que chamariam menos atenção dos órgãos de fiscalização, assim, todos esses contratos devem ser auditados, pois contém falhas graves.aprovação deste requerimento de auditoria nos termos propostos.

JUSTIFICAÇÃO

A situação da execução dos recursos destinados à área saúde no Estado do Tocantins vem, a muito, despertando preocupação naqueles que estão em defesa dos cidadãos. Além de serem verificadas várias falhas nos atendimentos realizados à população, conforme notícias jornalísticas, a Secretaria de Saúde do Estado de Tocantins (Sesau-TO) vem sendo alvo de várias operações da Polícia Federal e da Controladoria Geral da União. Tem-se como exemplo as operações Babilônia, Marcapasso, Sempternus, Cama de Tut, que apuraram vários desvios nas aquisições realizadas pela Sesau com recursos federais.

Neste sentido, entendemos que o TCU, como titular de atribuições específicas e auxiliar constitucional do Congresso Nacional nas ações de controle externo, pode subsidiar esta Casa no levantamento das irregularidades apresentadas na Secretaria de Saúde no Estado do Tocantins, não só com o intuito de punir os responsáveis e recuperar recursos federais desviados, mas de possibilitar um atendimento digno da população.



Diante do exposto, pedimos o apoio dos pares para a aprovação deste requerimento de auditoria nos termos propostos.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2023.

Senador Irajá
(PSD - TO)



Assinado eletronicamente, por Sen. Irajá

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1694171517>